



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Conselho Superior

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, REALIZADA NO DIA 28 (VINTE E OITO) DE JUNHO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), ÀS 08H30 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS), NO MUSEU DE ARTE MURILO MENDES.

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, na sala do Conselho Superior, no Museu de Arte Moderna Murilo Mendes, regimentalmente convocado sob a Presidência do Professor Marcus Vinicius David e com as presenças dos Conselheiros: Girelene Alves da Silva, Kátia Maria Silva de Oliveira e Castro, Eduardo Antônio Salomão Condé, Janezete Aparecida Purgato Marques, Cassiano Caon Amorim, Luís Paulo da Silva Barra, Marcos Souza Freitas, Eduardo Sérgio Leão de Souza, Thiago César Nascimento, Marcelo Carmo Rodrigues, Marconi Fonseca de Moraes, Fabrício da Silva Teixeira Carvalho, Robert Daibert Júnior, Elcemir Paço Cunha, José Gustavo Francis Abdala, Marise Pimentel Mendes, Aline Araújo Passos, Cláudio Roberto Fóffano Vasconcelos, Álvaro de Azeredo Quelhas, Jeferson Macedo Viana, Marcos Martins Borges, Marcelo Silva Silvério, Maria Alice Junqueira Caldas, Rogério de Souza Sérgio Ferreira, Maria Cristina Vasconcelos Furtado, Elton Geraldo de Oliveira Goes, Alexandra Aparecida Leite Toffanetto Seabra Eiras, Margareth Conceição Pereira, Ana Lídia Resende Paula, Diego Armando Maradona de Oliveira, Márcio Roberto Sá Fortes, Rogério da Silva, Flávio Sereno Cardoso, Ricardo Bonfante, Igor Coelho, Pedro Henrique Cuco, Heronides Filho, Dimas Augusto de Carvalho e Dênis Alves Perdigão, realizou-se mais uma reunião do egrégio Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora. Havendo número legal, o Senhor Presidente iniciou a reunião ordinária do mês de junho de dois mil e dezenove, saudando a todos e todas e iniciou a sessão com as comunicações da presidência, apresentando relatos da reunião mais recente do Conselho Pleno da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes). Informou que aproveitando a reunião da Andifes realizou duas agendas, sendo uma no Rio de Janeiro com o presidente da Financiadora de Estudos e Projetos FINEP e a outra em Brasília, com o Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh). Além da visita para conhecer o novo presidente da FINEP, o general Waldemar Barroso Magno Neto, o encontro tinha como objetivo conversar sobre um projeto específico, relativo ao prédio a ser construído dentro do esboço do Parque Tecnológico, para que seja edificado dentro do campus de Juiz de Fora, como um prédio anexo ao Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia da Universidade Federal de Juiz de Fora (Critt/UFJF). Ressaltou que se tratava de uma negociação que estava bem avançada com a gestão anterior, sendo necessário manter e finalizar as tratativas, sendo informado que do ponto de vista político concordavam com a proposição, que era relevante e justificável, contudo, que seria preciso avaliar a legalidade, do ponto de vista jurídico, em razão de ser inerente a um convênio resultado de um edital de chamada, para avaliar a possibilidade de sua adaptação. A UFJF se comprometeu a enviar uma justificativa e um novo plano de trabalho para ser avaliado tecnicamente, sendo ao final da reunião apresentado um breve relato da situação quanto a outros editais, e outras chamadas da FINEP, novos projetos, que dependerão de liberação orçamentária, com

um tom um tanto quanto pessimista sobre a questão. O outro relato foi sobre a agenda com o presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), Oswaldo de Jesus Ferreira, retomando o registro realizado no início do ano, da agenda anteriormente realizada após a posse do cargo ocorrida em janeiro, em que o presidente demonstrou ter uma preocupação muito grande com o Hospital Universitário (HU), e estar interessado em dar continuidade às obras do Hospital Universitário (HU), consignado que uma de suas missões era reativar as obras paradas dos Hospitais Universitários do país. Ao contrário da empolgação inicial, quase seis meses após essa primeira reunião, talvez em face da realidade orçamentária, o presidente da empresa apresentou queixas sobre a situação orçamentária da Ebserh, relatando a grande dificuldade em manter as atividades de suas redes de hospitais, tanto quanto as folhas de pagamento, quanto a complementação de custeio ao que é contratualizado, dizendo que os repasses do Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (*Rehuf*) estão sendo empregados no custeio e manutenção dos hospitais. Destacou que seria necessário buscar outras estratégias para o Hospital Universitário da UFJF que envolvam emendas parlamentares, o que é difícil ocorrer em nosso Estado de forma individual, uma vez que existem onze universidades públicas e os recursos de emendas precisam ser divididos entre elas. Foi realizado um convite ao presidente para conhecer o Hospital Universitário da UFJF e para que o grupo de trabalho constituído em conjunto, com representantes da UFJF e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), possa efetivamente trabalhar, agenda que deve ocorrer em agosto desse ano para uma discussão mais detalhada sobre esse tema. Em relação à reunião do Conselho Pleno da Andifes, que foram pautados o programa de trabalho para a gestão Andifes nos próximos anos: o Seminário Andifes “Brasil, conjuntura e perspectivas econômicas”; a Autonomia Universitária, como também uma avaliação da conjuntura das Políticas Públicas de Educação. Destacou que a Andifes continua aguardando o convite do Ministério da Educação para dialogar sobre a proposta do Ministério para a Educação, para as Universidades Federais e Institutos Federais e as dificuldades enfrentadas pela atual Diretoria Executiva da Andifes. Falou sobre as ações e articulações da Andifes em favor das trinta e três Universidades Federais, como a parceria da Associação com a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) que criou uma Comissão Especial de Defesa da Autonomia Universitária, na qual a Andifes é representada pelos reitores João Carlos Salles Pires da Silva (UFBA), Ubaldo Cesar Balthazar (UFSC) e Ricardo Marcelo Fonseca (UFPR). Ressaltou as duas ações propostas junto ao Supremo Tribunal Federal (STF) propostas pela Andifes, sendo a primeira uma arguição de descumprimento de preceito fundamental (ADPF) tratando da questão orçamentária, com uma profunda discussão sobre a forma com está sendo descumpriida a lei orçamentária e sendo inviabilizado o funcionamento das universidades. Consignou que, em que pese a convicção conceitual dessa arguição de descumprimento, é difícil que a ação tenha êxito, se levarmos em consideração as decisões do STF, que não tem como tradição emanar decisões contra políticas orçamentárias de contenção de gastos que implicam descumprimento de lei orçamentária. Informou que existem várias outras ações sendo propostas, em instâncias diferentes, para Ricardo Marcelo Fonseca, reitor da Universidade Federal do Paraná (UFPR) e integrante da comissão, esse seria o melhor instrumento para reverter juridicamente a situação, apesar das dificuldades. Mencionou ainda a ação direta de constitucionalidade (ADIN) apresentada no início dessa semana, em face do Decreto nº 9.725/2019 da Presidência da República, que extinguiu cargos em comissão e funções de confiança nas Instituições Federais de Educação (IFES), falando das boas expectativas quanto à medida tomada, inclusive com possibilidade de deferimento de liminar pelo Supremo Tribunal Federal (STF), suspendendo as extinções dos cargos. Sobre os avanços da questão orçamentária, ponderou não ter uma perspectiva otimista citando, contudo, duas conquistas muito fortes ocorridas, sendo o fato de que na

reprogramação financeira ocorrida com base no segundo semestre, ocorrida no final de maio, foi anunciada a retomada de R\$ 1.400.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de reais) para o orçamento do Ministério da Educação (MEC), recurso que a programação do Governo tirou da reserva de contingência. O Congresso quando negociou a aprovação do superávit em razão da regra de ouro, através da aprovação de projeto de lei do governo que pede crédito suplementar de R\$ 249.000.000.000,00 (duzentos e quarenta e nove bilhões de reais) para assegurar o cumprimento da regra de ouro este ano, exigiu que R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) viesse para o setor da educação. Dessa forma, esses R\$ 2.400.000.000,00 (dois bilhões e quatrocentos milhões de reais) e o desbloqueio de contingência de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) para o Ministério da Educação (MEC), seriam mais que suficientes para retomar o orçamento das universidades e resolver problemas do MEC com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) em relação a programas específicos, entretanto, nenhuma ação concreta foi tomada até o momento. Citou o atual conflito entre executivo e legislativo e da possibilidade do Ministério da Educação (MEC) não fazer nenhuma política linear, e sim de negociações caso a caso e das dificuldades administrativas de algumas universidades em razão do contingenciamento. O representante do Sindicato dos Trabalhadores Técnico-administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino no Município de Juiz de Fora (Sintufejuf), Conselheiro Flávio Sereno Cardoso, pediu a palavra e questionou se houve manifestação da Andifes quanto à nomeação, pelo presidente da República, de reitores não escolhidos em consultas públicas às comunidades universitárias, bem como se a UFJF adotará alguma medida administrativa relativa aos cortes orçamentários. A mesa explicou que em apenas uma situação, não foi nomeado o reitor que estava em primeiro lugar na lista tríplice, situação ocorrida na Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM). Citou o que ocorreu na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UniRio), em que o colégio eleitoral da universidade escolheu um candidato sem passar pela consulta pública à comunidade acadêmica. Informou que em relação a Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), no Mato Grosso do Sul, ocorreu a devolução do processo por ilegalidade, em que o Ministério da Educação (MEC) desconsiderou a lista tríplice apresentada para a escolha de reitor e nomeou uma reitora pró-tempore, um imbróglio entre a instituição e o MEC, que questionou a maneira como foi feita a eleição para o cargo e explicou como a Andifes vê a questão. Em seguida, foi concedida a palavra ao diretor de Imagem Institucional da UFJF e presidente do Colégio de Gestores de Comunicação das Universidades Federais (Cogecom/Andifes), Márcio Guerra, que destacou a preocupação das assessorias das instituições federais de Ensino (Ifes) com o Decreto 9.756/2019, que institui o portal único “gov.br” e dispõe sobre as regras de unificação dos canais digitais do Governo Federal. O diretor também lamentou a decisão do novo reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UniRio) de demitir a assessora de comunicação, sob alegação de que a jornalista é “de esquerda”. Na sequência, o Senhor Presidente solicitou à comissão instituída através de decisão tomada junto ao Conselho Superior (Consu) e a Diretoria de Imagem Institucional, objetivando apresentar a prestação de serviços ofertados à comunidade e mostrar a importância da Universidade para que a população a conheça e a defende mediante os atuais desafios, que avaliasse o evento “UFJF na Praça”. O Conselheiro e representante do Sintufejuf, Márcio Sá Fortes, mencionou a importância da iniciativa, além da emoção em constatar a mobilização promovida na Praça da Estação. Destacou, ainda, o empenho da coordenadora do Cerimonial da UFJF, Ana Paula Dutra, na organização da atividade, solicitando a inclusão da informação em ata. Na ocasião, ao diretor de Imagem Institucional da UFJF, Márcio Guerra, retomou a fala e reforçou a relevância do trabalho coletivo para o sucesso do evento. Ele ressaltou ainda a importância do encontro do reitor com o secretariado da Prefeitura de Juiz de Fora e

com o vereador Juraci Scheffer. Também contou as percepções de bolsistas e jornalistas que acompanham o “UFJF na Praça” sobre como a atividade atinge muitas pessoas que nunca sequer foram ao Campus Universitário. O Conselheiro Cassiano Caon Amorim pediu a palavra para destacar a importância da expansão de eventos como o que foi realizado em outros lugares, com base nos relatos da comunidade acadêmica, definindo o projeto como um potente evento pedagógico. Finalizados os informes, antes de entrar na ordem do dia, apresentou a justificativa de ausência da Conselheira Marina Barbosa Pinto. A seguir, o ponto de pauta discutido foi o item **1.1 - Recursos em última instância contra indeferimento da matrícula - Cota para pessoas com deficiência (PCDs)**. A mesa perguntou aos Conselheiros se gostariam de fazer algum destaque aos processos relacionados, quanto aos recursos apresentados pelos candidatos. Não havendo nenhuma solicitação de distinção por parte do plenário, passou a fala ao Conselheiro Cassiano Caon Amorim para a apresentação das análises realizadas pela comissão de verificação de pessoas com deficiência da UFJF, que indeferiu os recursos. Foram deliberados os seguintes recursos contra indeferimento de matrícula dos processos relativos a cota para pessoas com deficiência: 23071.008423/2019-58; 23071.008631/2019-57; 23071.009026/2019-01; 23071.008630/2019-11; 23071.008425/2019-47; 23071.008424/2019-01 e 23071.008422/2019-11. Em regime de discussão, não havendo manifestações, foram colocados os recursos em regime de votação pelo plenário, sendo indeferidos, por maioria, os recursos administrativos impetrados pelos interessados dos processos acima relacionados, que tratam dos resultados da análise que indeferiu matrícula do grupo de cotas para candidatos com deficiência. Ato seguinte, o Senhor Presidente colocou em pauta o item **1.2 - Recursos de Análise Socioeconômica que indeferiu matrícula**. Conforme realizado anteriormente, indagou aos Conselheiros sobre a necessidade de evidenciar algum recurso e não havendo nenhuma manifestação, pediu ao expositor, Conselheiro Cassiano Caon Amorim, para fazer os relatos feitos pela comissão de análise socioeconômica de matrícula da UFJF. Foram considerados os recursos dos processos 23017.008398/2019-11; 23071.008637/2019-24; 23071.008367/2019-51; 23071.008368/2019-04; 23071.009011/2019-35 e 23071.009018/2019-57. Após a exposição, foi aberto o regime de discussão, não havendo inscrições, foram colocados os recursos em regime de votação, sendo pelo Conselho Superior, por maioria, indeferidos os recursos administrativos impetrados pelos interessados dos processos supracitados, que tratam dos resultados da análise socioeconômica que indeferiu matrícula. A Conselheira Alexandra Seabra Eiras pediu a palavra para questionar sobre a possibilidade de que a deliberação dos recursos de análise de matrícula, ocorram de maneira mais célere. Ponderou que o semestre letivo já está quase se encerrando e só agora os recursos estão sendo analisados pelo Conselho, em prejuízo ao aluno que está cursando as matérias da área escolhida até o momento e terão suas matrículas canceladas, sem aproveitamento do que foi cursado. O Conselheiro Cassiano Caon Amorim, na qualidade de Pró-reitor adjunto de graduação, respondeu que já estão sendo estudadas maneiras de dinamizar o processo, através da informatização dos trâmites, para que as deliberações ocorram de forma mais rápida. Justificou ainda que alguns procedimentos foram implementados no Processo de Ingresso Seletivo Misto (PISM) da UFJF, para conferir celeridade aos trabalhos, entretanto, que para o Sistema de Seleção Unificada (SISU), os prazos são definidos pelo Governo, o que engessa um pouco a organização antecipada. O próximo item a ser deliberado foi o **1.3 - Deliberação quanto ao encerramento da reunião permanente do Conselho Superior do dia 10 de maio de 2019, em continuidade a reunião extraordinária do dia 03 de maio de 2019: Pauta: Discussão acerca de notícia veiculada na imprensa (Estadão), em anexo, a qual faz referência sobre avaliação, por parte do MEC, acerca de possível corte orçamentário da UFJF**. O Senhor Presidente explicou que o Conselho Superior deveria deliberar sobre a continuidade da **reunião extraordinária** instituída, em três de maio de dois mil

e dezenove, pelo plenário, como reunião de caráter permanente. Destacou que sua reunião em continuidade à pauta foi realizada no **dia dez do mesmo mês**, explicitando a situação da questão orçamentária da Universidade, para o segundo semestre, diante do cenário de cortes promovidos pelo Ministério da Educação (MEC). Fez uma explanação sobre orçamento de capital e de custeio, falando sobre os limites para execução orçamentária, na perspectiva dos 40% (quarenta por cento) do orçamento de capital liberado pelo Governo. Consignou que neste mês foi liberado o importe de 8% (oito por cento) de capital, repassando os encaminhamentos ocorridos na reunião da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), em razão das duas ações propostas junto ao Supremo Tribunal Federal (STF) e dos acordos feitos no Congresso Nacional, sugerindo o encerramento da reunião de caráter permanente para deliberar sobre o fechamento do orçamento da reunião ordinária do Consu do mês de agosto. Ressaltou que do montante dos R\$ 7.960.000,00 (sete milhões e novecentos e sessenta mil reais) de orçamento de capital, 10% (dez por cento) foi liberado, o que corresponde mais ou menos ao valor de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais). Que em recursos próprios a instituição possui R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) aplicados da Fonte 280 (duzentos e oitenta), com cerca de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) de rendimentos da aplicação financeira disponíveis, com uma projeção de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para o ano de dois mil e dezenove. Disse também que não se fala de liberação de limite de capital no Governo e da solicitação realizada pela Administração de alteração no orçamento, para transformar R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) do orçamento de custeio da Fonte 250 (duzentos e cinquenta) em orçamento de capital. Apresentou uma proposta de encaminhamento da liberação de recursos para análise dos Conselheiros, para trabalhar com a liberação de 70% (setenta por cento) da receita financeira, R\$ 5.550.000,00 (cinco milhões e quinhentos e cinquenta mil reais) - R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) - com disponibilização de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) para as unidades acadêmicas, a serem distribuídos através de critérios já estabelecidos por elas. Se vier a aprovação da conversão do orçamento de custeio para orçamento de capital, o orçamento final poderá chegar a R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), situação na qual seria seguida a lista de prioridades dos programas já aprovados e o orçamento de custeio seria deliberado pelo Conselho em agosto, após as informações quanto às liberações orçamentárias do mês de julho. O Conselheiro Eduardo Salomão Condé pediu a palavra e passou algumas informações da reunião do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Planejamento e de Administração das Instituições Federais de Ensino Superior (Forplad), ocorrida em Campina Grande na semana anterior, com o cenário enfrentado pelas instituições públicas em termos financeiros e da situação da Universidade Federal de Juiz de Fora, para o segundo semestre. Alguns conselheiros comentaram a situação, inscrevendo-se os Conselheiros Álvaro Quelhas, Flávio Cardoso e Eduardo Salomão Condé. Após as explanações, a proposta de encaminhamento da mesa de liberação de recursos foi aprovada por unanimidade. Em seguida, foi posto em pauta o item **2.1 – Processo 23071.019214/2010-00 - Proposta de alteração da Resolução 51.2016 Consu que reformula o Programa de Apoio à Qualificação para servidores do quadro de pessoal ativo da UFJF, ocupantes de cargos de provimento efetivo no âmbito das carreiras de Técnico-Administrativo em Educação e de Magistério Federal (PROQUALI/UFJF)**. O Senhor Presidente comunicou que o tema versava sobre a proposta da comissão, instituída pela Resolução 18.2019 Consu, para a alteração da Resolução 51.2016, no que se refere à definição de parâmetros acerca da possibilidade de viabilizar a continuidade da capacitação em situações em que a proposta inicial não tenha sido concluída. Passou a palavra ao relator, Conselheiro Marcos Borges, para apresentação de seu parecer que fez a leitura de seu relato, pontuando que a proposta de minuta de alteração consta de dez itens entre inclusões, alterações e exclusão de artigos,

parágrafos e incisos no sentido de contribuir para o aprimoramento da resolução nº 51/2016 Consu. Fez uma breve análise dos itens registrando que a numeração dos itens na minuta da proposta, repete o número IV e necessita ser alterada. Que considerando as análises realizadas, era de parecer favorável à minuta de alteração da resolução 51/2016 Consu, elaborada pela Comissão instituída pela Resolução 19/2019 Consu. A seguir, a questão foi colocada em discussão e a Conselheira Maria Alice Caldas pediu alguns esclarecimentos relativos ao recebimento de bolsas em casos de não afastamento e posterior exoneração antes do término do curso, que foram respondidos pelo Secretário Geral, Rodrigo de Souza Filho, como membro da comissão. Os Conselheiros Pedro Henrique Cuco, Igor Coelho, Aline Passos, Marise Mendes e Márcio Sá Fortes também apresentaram algumas considerações e sugestões, sendo após o levantamento de vários pontos, sugerido pelo coordenador do Sintufejuf, Conselheiro Flávio Sereno Cardoso, o retorno da pauta numa próxima reunião do Consu, com o objetivo de que sejam sanadas as dúvidas levantadas e melhor organizada a proposta. Também justificou a saída do Conselheiro Pedro Henrique Cuco da assembleia. A mesa retomou a fala, sugeriu o acatamento da sugestão do Conselheiro Flávio Sereno Cardoso, colocando a proposta em regime de votação e assim sendo o ponto de pauta foi retirado da ordem do dia para ajustes, por unanimidade. A outra temática debatida foi sobre o item **2.2 - Processo nº 23071.009654/2019-89 - Minuta que dispõe sobre uso de nome social.** Apreciação da proposta de resolução que dispõe sobre o uso de nome social e a utilização dos espaços segregados por gênero no âmbito da UFJF. O relator foi o diretor do Instituto de Ciências Humanas, Conselheiro Robert Daibert Júnior, que destacou a construção coletiva da minuta pela Diretoria de Ações Afirmativas (Diaaf), pela Central de Atendimento (CAT) e pela comunidade de travestis, transexuais e transgêneros da UFJF. Apresentou parecer favorável ao aprimoramento e unificação das resoluções 06/2015 e 04/2017 Consu, voltadas para regulamentação do uso e registro do nome social, no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora. Como também à regulamentação da utilização dos ambientes segregados por gênero no espaço da instituição, conforme o gênero de identificação e não conforme o registro de nascimento. Consignou que a proposta da nova resolução traz, sem dúvida, avanços significativos no acolhimento e inclusão de pessoas transgêneros, sobretudo nas possibilidades de escolha dos diferentes tipos de registro do nome, em documentos emitidos pela UFJF, conforme as necessidades e especificidades apresentadas. Indicou que merece destaque o fato de que a minuta foi elaborada tendo como interlocutores os próprios sujeitos afetados por discriminações sociais, que atuaram como protagonistas do processo em questão. Em relação ao uso dos banheiros, vestiários e demais espaços segregados por gênero, em correspondência ao gênero com o qual se identificam, trata-se sem dúvida de assunto polêmico, infelizmente pouco contemplado na minuta. No entanto, considerando as dificuldades manifestadas pela comunidade transgênero, advindas do uso desses espaços sem qualquer regulamentação, que considerava profundamente pertinente e necessária à inclusão de um registro institucional, que garanta a liberdade de uso de tais espaços, em correspondência ao gênero de identificação e não ao registro de nascimento. Fez algumas sugestões de ampliações do texto da resolução. Após a apresentação, em regime de discussão, não havendo inscrições, a proposta foi colocada em regime de votação, sendo aprovada por unanimidade a resolução que aprova e dispõe sobre o uso de nome social e a utilização dos espaços segregados por gênero no âmbito da UFJF. A mesa destacou que a aprovação vem numa data significativa, quando é celebrado o Dia Internacional do Orgulho LGBTI+. Dando continuidade a pauta, foi apresentado o item **2.3 - Processo nº 23071.015303/2016-64 - Doação de Livros da Universidade de Berkeley para a Universidade Federal de Juiz de Fora. A conta do elemento 33903900 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - Subelemento 33900305 - Serviços Técnicos Profissionais.** Discussão acerca da aceitação de parte da biblioteca do

Professor Charles Fillmore, doada pelo Instituto Internacional de Ciências Computacionais de Berkeley/CA para a Faculdade de Letras da Universidade Federal de Juiz de Fora. O Senhor Presidente passou a fala ao relator, Conselheiro Rogério de Souza Sérgio Ferreira. Em seu parecer registrou que o presente processo se encontra perfeitamente instruído, seguindo todos os trâmites e regimentos internos, sobretudo para o que diz a Resolução 34/2011 Consu, que autoriza o Reitor a receber legados e doações e alienar bens móveis para a Universidade Federal de Juiz de Fora. Sinalizou que o recebimento dos livros e materiais acadêmicos irá trazer valiosas contribuições para o corpo discente e docente da UFJF, se declarando favorável à doação de todo material oriundo da Universidade de Berkley, Califórnia, Estados Unidos, destacando a importância do material e, além disso, a ausência de custos. A Presidência colocou a questão em regime de discussão, sendo realizada a inscrição do Conselheiro Eduardo Condé, que questionou o local em que seriam alocadas as doações. Foi esclarecida sua indagação pelo parecerista, que informou que o material em questão será incorporado ao patrimônio da Universidade Federal de Juiz de Fora, sendo alocado na Biblioteca da Faculdade de Letras. Não havendo novas manifestações, a mesa colocou a pauta em regime de votação, sendo aprovada por unanimidade, a doação de livros e materiais acadêmicos, oriundos da Universidade de Berkley, nos Estados Unidos, à Universidade Federal de Juiz de Fora, nos termos do que consta no processo acima mencionado. Ato seguinte foi deliberado o item **2.4 - Processo 23071.008945/2019-50 - Distribuição das vagas dos cursos de graduação nos programas de ingresso PISM/SISU**. Discussão sobre a proposta elaborada pela comissão instituída pela Resolução 15.2018 Consu, para elaboração de proposta de política dos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação da UFJF encaminhada pela Pró-reitoria de Graduação. Encerrado o prazo regimental de três horas, a Presidência solicitou a prorrogação da reunião por mais uma hora, requisição que foi aprovada por unanimidade. Passou a fala ao Conselheiro Thiago Nascimento, que apresentou o relato do parecerista, Conselheiro Marcelo da Silva Alves, ausente em razão da sua participação em uma banca de mestrado. O texto apontou a necessidade de se fazer ajustes devidos no sistema de registro acadêmico para tornar mais claro os dados de retenção e evasão, considerando que tal sistema foi criado antes do aumento significativo de estudantes devido à criação de novos cursos e programas. Ressaltou que a comissão ainda apontou em seu relatório diversos pontos e elementos a serem considerados no acompanhamento dos programas de ingresso nos cursos de graduação da UFJF relacionados à ampla divulgação do PISM, monitoramento de vagas ociosas, monitoramento das reclassificações, reavaliação do processo de matrícula do PISM, adequação das provas do PISM às diretrizes curriculares nacionais, análise da participação dos cursos nas notas do SISU. O relatório também indicava a manutenção da distribuição das vagas dos cursos de graduação em percentual de 50% (cinquenta por cento) das vagas para cada processo seletivo PISM/SISU apontando algumas considerações como forma de legitimar a deliberação como o fato de que as duas formas de ingresso são complementares, o fortalecimento da autonomia da universidade, o impacto do PISM para a consolidação de estudos seriados para o ingresso na universidade e finalmente o aumento expressivo de inscrições para o PISM que revela a ampliação do interesse por este modo de ingresso. Desta maneira, e com bases em tudo que o relatório apontava de forma a promover um argumento baseado não apenas em evidências, mas principalmente amparados em aspectos jurídicos e legais, sociais e institucionais, que o relator era favorável ao relatório apresentado pela comissão em sua totalidade, por apresentar argumentos que preservam os direitos da sociedade e da universidade, o ideário de uma educação pública, gratuita e de qualidade e com igualdade de acesso e de disponibilização de sua capacidade de acolher os que buscam uma formação profissional tendo em vista os direitos humanos, o bem estar social e a materialidade de um estado de direito onde educar e gerar conhecimentos sejam, de fato, a bandeira

maior que a UFJF pode e deve sustentar, na constituição de suas metas institucionais, políticas e humanísticas. Após a exposição, em discussão, a Conselheira Maria Alice Caldas realizou algumas argumentações e indagações que foram esclarecidas pela mesa e não ocorrendo outras inscrições, em regime de votação a pauta aprovada por unanimidade pelo Conselho Superior. Assim sendo, foi aprovada a distribuição do percentual das vagas anuais para ingresso nos cursos de graduação da UFJF 50% (cinquenta por cento) SISU e 50% (cinquenta por cento) PISM, conforme a seguir: 50% (cinquenta por cento) das vagas para ingresso através do Sistema de Seleção Unificado (SISU) do Ministério da Educação; 50% (cinquenta por cento) das vagas para ingresso através do Programa de Ingresso Seletivo Misto (PISM). Para os cursos que o Grupo E ficar com zero vaga, será remanejada uma vaga do Grupo C para o Grupo E, em cada período letivo de ingresso realizado por meio do PISM. Caso o número total de vagas de um determinado curso seja ímpar e/ou após a distribuição de vagas - 50% (cinquenta por cento) SISU e 50% (cinquenta por cento) PISM - resulte número ímpar de vagas para determinado curso, respeitar-se-á o seguinte critério na respectiva alocação: Se o número total de vagas disponibilizadas para um determinado curso através do Programa de Ingresso Seletivo Misto (PISM) for ímpar: a) no primeiro semestre, a distribuição dar-se-á para o número inteiro sucessor; b) no segundo semestre, a distribuição dar-se-á para o número inteiro antecessor. Se o número total de vagas disponibilizadas para determinado cursos através do SISU for ímpar: a) no primeiro semestre, a distribuição dar-se-á para o número inteiro antecessor; b) no segundo semestre, a distribuição dar-se-á para o número inteiro sucessor. O último ponto de pauta apreciado foi o processo do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (Caed) e quadro de seu pessoal. Item **2.5 - Processo 23071.011557/2019-56 - Projeto de Pesquisa de Avaliação 2019-2022 do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação.** Pedido de aprovação da realização do Projeto de Pesquisa de Avaliação 2019-2022, com percentual de participação de servidores menor que 2/3, nos termos do art. 6º, §3º e §4º do Decreto 7423/2010. A Presidência passou a palavra ao relator, o pró-reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, Eduardo Salomão Condé, que registrou que há quase vinte anos o CAEd/UFJF tem sido a principal instituição responsável pela condução dos programas de avaliação no país, sobretudo em nível estadual, tendo coordenado, ao longo desse período, os sistemas de avaliação de Minas Gerais (iniciado em 2000), Espírito Santo (iniciado em 2009), Ceará e Pernambuco (iniciados em 2008), entre outros. Que segundo o documento, a partir de abril de 2019, o CAEd/UFJF está implementando a versão "2" de sua plataforma de avaliação e monitoramento e o projeto ora em análise diz respeito especificamente à avaliação digital e formativa que a ela será incorporada. A nova pesquisa busca por instrumentos de avaliação que forneçam às escolas ferramentas para replanejar suas ações ao longo do ano letivo, permitindo decisões de replanejamento enquanto as atividades de gestão e ensino ainda estão acontecendo, dando apoio às atividades de gestores e professores. O projeto consta de dois subprojetos e apresenta um cronograma que dá concretude à execução das atividades para o primeiro (2019-2020) dos três ciclos previstos para o projeto, fazendo referência a cada uma das metas propostas. De acordo com o Decreto 7423/2010, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, em seu artigo sexto: "*§ 5º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, poderão ser admitidos projetos com participação de pessoas vinculadas à instituição apoiada em proporção inferior a um terço, desde que não ultrapassem o limite de dez por cento do número total de projetos realizados em colaboração com as fundações de apoio*". Que o projeto em tela apresenta menos de um terço de docentes da UFJF, no entanto, o projeto teve seu mérito acadêmico aprovado pelo Comitê Assessor da Pesquisa em Ciências Humanas e foi aprovado *ad referendum* pelo Conselho Setorial de Pesquisa e Pós-graduação da UFJF (CSPP). Apresenta uma

proposta bem fundamentada e consolidada em termos de orçamento e conta com uma equipe experiente de docentes pertencentes ao quadro efetivo da UFJF e assim, manifestava-se favorável à sua aprovação. Finalizado o relato, em regime de discussão, não havendo manifestações, foi colocado o tema em regime de votação, sendo aprovado por unanimidade pelo Conselho Superior, o “Projeto de Pesquisa de Avaliação 2019 -2022 do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação - CAED”, com a sua realização ocorrendo com equipe com menos de 1/3 de membros vinculados à UFJF, em consonância com o art. 6º, § 5º do Decreto nº 7.423/2010. Em seguida, foi realizada a abertura da sessão para as comunicações do plenário, sendo apresentadas pelo Conselheiro e pró-reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, Eduardo Salomão Condé, algumas informações quanto aos novos procedimentos e o prazo regulamentar para solicitações de viagens internacionais através do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) e aprovações do processo, que precisa de publicação no Diário Oficial da União, através de portaria do Ministério do Planejamento. O Conselheiro Marcelo Silvério pediu alguns esclarecimentos sobre se a obrigatoriedade seria para a emissão de passagens ou autorização de passagens, mesmo se for a custo do servidor. Imprescindibilidade que foi ratificada pelo pró-reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças. O Conselheiro Álvaro Quelhas se inscreveu e ratificou o destaque da aprovação por unanimidade, da resolução que aprova e dispõe sobre o uso de nome social e a utilização dos espaços segregados por gênero no âmbito da UFJF no dia que é celebrado o Dia Internacional do Orgulho LGBTI+. Também cumprimentou a iniciativa da UFJF que na véspera do Dia do Orgulho LGBTQI+, reforçou o apoio institucional às diversidades de gênero e sexual e realizou a pintura de duas faixas de pedestres com as cores do espectro do arco-íris dentro do campus. O Conselheiro Marcelo Carmo Rodrigues, organizador, professor e coordenador do projeto de extensão “Identidades, cidadania e inclusão LGBTQ+, disse que também foram apresentadas, em coletiva de imprensa, ações que devem integrar a III Semana Rainbow da UFJF, entre os dias sete e dezoito de agosto de dois mil e dezenove, ressaltando a magnitude e relevância dos projetos, agradecendo a Reitoria pelo acolhimento e suporte prestados. O Conselheiro Márcio Sá Fortes questionou sobre o Ofício Circular recebido da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas da UFJF (Progepe), com orientações quanto à obrigatoriedade do usufruto das férias pelos servidores no mesmo exercício. A indagação foi corroborada pelos Conselheiros Flávio Sereno Cardoso e Marise Mendes, como também pela Conselheira Maria Alice Caldas. A Presidência se comprometeu a verificar a situação junto àquela pró-reitoria e encontrar melhores saídas para a demanda. Encerrada a ordem do dia, não havendo novas comunicações, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião, agradecendo a presença de todos. Para constar, eu, Rodrigo de Souza Filho, lavrei a presente ata, que transcrevo, data e assino.

Juiz de Fora, 28 de junho de 2019.

Prof. Dr. Rodrigo de Souza Filho
Secretário Geral

Prof. Dr. Marcus Vinicius David
Reitor da UFJF

ATA APROVADA NA REUNIÃO DO DIA 30/10/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Silva Alves, Conselheiro(a)**, em 30/10/2020, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barrere, Conselheiro(a)**, em 30/10/2020, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Alberto Passos Filho, Conselheiro(a)**, em 30/10/2020, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Francis Abdalla, Diretor (a)**, em 30/10/2020, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pâmela Emanuelle de Melo e Costa Julião, Conselheiro(a)**, em 30/10/2020, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iluska Maria da Silva Coutinho, Conselheiro(a)**, em 30/10/2020, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robert Daibert Junior, Conselheiro(a)**, em 30/10/2020, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício da Silva Teixeira Carvalho, Conselheiro(a)**, em 30/10/2020, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Foffano Vasconcelos, Conselheiro(a)**, em 30/10/2020, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Conselheiro(a)**, em 30/10/2020, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Vice-Reitor(a)**, em 30/10/2020, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Souza Filho, Secretário Geral**, em 30/10/2020, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Marcio Leite Denadai, Conselheiro(a)**, em 30/10/2020, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 30/10/2020, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Cesar Nascimento, Conselheiro(a)**, em 30/10/2020, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Coelho Oliveira, Conselheiro(a)**, em 30/10/2020, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliete do Carmo Garcia Verbena e Faria, Conselheiro(a)**, em 30/10/2020, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Carmo Rodrigues, Conselheiro(a)**, em 30/10/2020, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro de Azeredo Quelhas, Conselheiro(a)**, em 30/10/2020, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Vasconcellos Furtado, Conselheiro(a)**, em 30/10/2020, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jennifer Granja Peixoto, Conselheiro(a)**, em 30/10/2020, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Martins Borges, Diretor (a)**, em 30/10/2020, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Souza Freitas, Conselheiro(a)**, em 30/10/2020, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lívia de Souza Coimbra, Conselheiro(a)**, em 30/10/2020, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Silva Silverio, Conselheiro(a)**, em 30/10/2020, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denis Alves Perdigao, Conselheiro(a)**, em 30/10/2020, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Aparecida Leite Toffanetto Seabra Eiras, Conselheiro(a)**, em 03/11/2020, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio de Souza Sergio Ferreira, Conselheiro(a)**, em 03/11/2020, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lara Polisseni Rocha, Usuário Externo**, em 03/11/2020, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Diretor (a)**, em 03/11/2020, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Bernardes Tegedor, Conselheiro(a)**, em 03/11/2020, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARINA BARBOSA PINTO, Usuário Externo**, em 03/11/2020, às 21:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Godoy Martinez, Conselheiro(a)**, em 03/11/2020, às 21:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Edna Fernandes Sena Neta, Usuário Externo**, em 03/11/2020, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elcemir Paco Cunha, Diretor (a)**, em 04/11/2020, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Araujo Passos, Conselheiro(a)**, em 05/11/2020, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio, Conselheiro(a)**, em 05/11/2020, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Schirley Maria Policario, Conselheiro(a)**, em 05/11/2020, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marise Pimentel Mendes, Conselheiro(a)**, em 05/11/2020, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Roberto Lima Sa Fortes**,



Conselheiro(a), em 09/11/2020, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Sereno Cardoso, Conselheiro(a)**, em 11/11/2020, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Fontoura Sanhudo, Conselheiro(a)**, em 11/11/2020, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Carmen Simões Cardoso de Melo, Usuário Externo**, em 12/11/2020, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lyderson Facio Viccini, Diretor (a)**, em 12/11/2020, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0185864** e o código CRC **70A3DA4C**.